
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 013/2022

Estabelece prazos e datas para pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Venha-Ver, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e disposições do Código Tributário Municipal n° 017/1997.

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado o lançamento do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) para o exercício de 2022, da seguinte forma:

I – quota única;

Art. 2º - Os prazos para quitação do IPTU, serão da seguinte forma:

I - Até o dia 30 de setembro de 2022, em parcela única, com 10% de desconto;

II – Até o dia 31 de outubro de 2022, em parcela única, sem descontos.

Art. 3º O recolhimento do tributo após o vencimento, ensejará aplicação de multa e juros.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando às disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Venha-Ver, 18 de agosto de 2022.

CLEITOM JACOME DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Allan de Freitas Nunes

Código Identificador:7F227DC1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 30/08/2022. Edição 2855

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>